



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023019690

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 263/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Relatório Técnico em id. 00825656, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no id. [REDACTED]), referente ao **processo administrativo nº 2023019690**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro [REDACTED], doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador de [REDACTED] SSP/RJ e do CPF [REDACTED] e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº [REDACTED] com sede na Rua Perimental Ângelo Saes, 380, Parque Industrial II – Mandaguacu – PR – [REDACTED], doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo **Sr. PEDRO LEONARDO FRACASSO**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], domiciliado à Rua Alfredo Pujol nº 868, Zona [REDACTED] Maringá-PR, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO nº 005 ao CONTRATO nº 263/2023**, na forma do art. art. 65, I, “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **termo aditivo de acréscimo financeiro e inclusão de órgão gestor com a dotação orçamentária ao contrato nº 263/2023**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUÍ - ANGRA DOS REIS/RJ**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 511.507,89** (quinhentos e onze mil quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos), referente aos seguintes valores e percentuais:

- **Aditamento quantitativo no valor de R\$ 286.369,59** (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente a **26,08%**;
- **Aditamento qualitativo no valor de R\$ 264.705,01** (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e um centavo) referente a **24,10%**;
- **Supressão no valor de R\$ 39.566,71** (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos) referente a **3,60%**.

O valor contratual passará de **R\$ 1.098.198,82** (um milhão, noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 1.609.706,71** (um milhão, seiscentos e nove mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2025:

Ao saldo da **Nota de Empenho nº 116** de 02/01/2025 no valor de R\$ 51.037,55 (cinquenta e um mil, trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Ficha nº 20251527, Dotação Orçamentária nº 38.3801.12.361.0214.7020.449051.99.15001001, Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, conforme instruído por despacho (ID. 00876310).



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica consignado que não haverá acréscimo de empenho além dos existentes no exercício financeiro de 2025 em razão do Termo Aditivo ora formalizado, considerando informações contidas em relatório técnico (ID. 00825656) e devido ao novo cronograma (ID. 00825794), o que assegura a cobertura do acréscimo financeiro ora pactuado, dispensando a emissão de novos empenhos neste exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado deverá observar o novo valor contratual, conforme disposto na Cláusula Segunda, de forma a refletir adequadamente o montante do acréscimo financeiro ajustado por meio deste Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA

O **Contrato nº 263/2023** passa a ter como órgãos gestores a **Secretaria de Obras e Habitação** e o **Fundo Municipal de Educação – FME**, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis, dispondo, ainda, sobre a inclusão da respectiva a dotação orçamentária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do Contrato nº 263/2023, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Habitação e Obras, cuja gestão conjunta passa a ser considerada retroativamente à data de regulamentação do referido Fundo, em 13 de setembro de 2024, através da Decreto Municipal 13.732/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica inclusa, através da presente Cláusula, nova Dotação Orçamentária para compor a CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual inicial, em virtude do Decreto nº 13.732/2024 que regulamenta o Fundo Municipal de Educação – FME, criado pela Lei Municipal 4.298/2024, conforme descrição abaixo:

- Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.449051.99.15001001, vinculada ao CNPJ nº 55.298.250/0001-41.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PEDRO LEONARDO FRACASSO
ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.